



Câmara Municipal de Sesimbra

AVISO N.º 18/2019 - NOTARIADO

2.º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/2000

Nos termos do n.º 7 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, é emitido o 2.º aditamento ao alvará de loteamento n.º 03/2000, de 25 de Fevereiro, que é titular **Anaval – Empreendimentos Turísticos e Habitacionais, Lda.**, do prédio sito no lugar de Charneca da Cotovia, freguesia de Sesimbra (Castelo), concelho de Sesimbra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Sesimbra sob o n.º 07355 da freguesia do Castelo e inscrito na matriz sob o artigo 257, Secção M, da mesma freguesia.

O presente aditamento ao alvará titula a 2.ª alteração à licença de loteamento, referente ao processo de loteamento n.º 19/96L, requerida por **Serviço Vigente – Construção e Serviços, Lda.**, pessoa colectiva n.º 510 347 533, com sede na Rua do Douro, n.º 4A, Cruz de Pau, 2845-094 Amora, proprietária dos lotes 20, 21 e 22, descritos na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Sesimbra sob os n.ºs 9423, 9424 e 9425 da freguesia de Sesimbra (Castelo) e inscritos na matriz urbana n.º 13488, 13487 e 13558, da mesma freguesia, aprovada por deliberação da Câmara Municipal, de 19 de Dezembro de 2018.

A alteração à licença, conforme planta que constitui o anexo I, consubstancia-se no seguinte:

1. Quanto à descrição do loteamento:

1.1. Área total de implantação passa, de **647,00 m²** para **630,00 m²**;

1.2. Número de lugares de estacionamento público: dos 24 lugares, 1 passa a ser afeto a pessoas com mobilidade condicionada;

1.3. Área para arruamento, passa de **1.393,00 m²** para **1.424,00 m²**;

1.4. Área total de cedência, passa de **300,00 m²** para **286,00 m²**.

2. Quanto aos Lotes:

Acabamentos exteriores: Aos lotes 20, 21 e 22 é permitida cobertura plana, a pintura na cor cinza e o revestimento parcial em madeira.

Paços do Município de Sesimbra, 31 de Janeiro de 2019

A Vereadora do Pelouro do Ordenamento do Território e Urbanismo,

Felícia Costa, Dra.

(No uso de competência delegada, Despacho n.º 16650/AP/2017, de 20/10)